



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.115

Referenda as Provisões CEPE nº 035/2002, e nº 044/2002, que aprovaram alteração curricular para o Curso de Direito.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exígua carga horária da disciplina "Direito Penal" (DIR 706) em função do extenso conteúdo a ser abordado,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Referendar as Provisões CEPE nº 035/2002, de 17 de maio, e nº 044/2002, de 03 de junho, que criaram, **ad referendum** deste Conselho, a disciplina eletiva "Tópicos de Direito Processual Penal IV" (DIR 774), com carga horária de sessenta horas, quatro créditos e com a seguinte ementa: "Estudo das nulidades e recursos no processo penal, relações jurisdicionais com a autoridade estrangeira e execução penal".

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor no 1º semestre letivo de 2002.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2002.

  
**Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado**  
Presidente em exercício